



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº600 DE 08 DE ABRIL DE 1988

"Dá Nova Redação ao Inciso I do art. 1º  
da Lei Municipal nº597 de 16.03.1988".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o Inciso I do art. 1º, da Lei  
Municipal nº597 de 16.03.1988, que passa a  
ter a seguinte Redação:

I - Isentar de multas, juros e correção mone-  
tária os débitos da dívida ativa, do to-  
tal apurado em 31/12/1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições contrárias.  
Cabinete do Prefeito em 08 de abril de 1988.

---

HILTON DUTRA NAVARRO  
-Prefeito Municipal-